

Bruxelas, 31 de outubro de 2017
(OR. fr)

13656/17

**Dossiê interinstitucional:
2017/0190 (COD)**

**CODEC 1682
PECHE 402**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1380/2013 relativo à política comum das pescas
- Adoção do ato legislativo

1. Em 16 de agosto de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, que se baseia no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 18 de outubro de 2017².
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 24 de outubro de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 11483/17.

² Ainda não publicado.

³ Doc. 13555/17.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 48/17, [com o voto contra/a abstenção da delegação X];
 - decida exarar na ata da mesma reunião a declaração reproduzida na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
